

ATA N.º 13/2024**Data da reunião ordinária: 04-06-2024****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14.30 horas****Términus da reunião: 16.15 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim
Carlos Manuel Pires Rei Amaro
Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino
Anabela Valente de Carvalho
Rui Pedro Dias Gonçalves
Luís José da Silva Forinho

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria João Carvalho Barbosa**Cargo:** Técnica Superior**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:****Operações Orçamentais:** 6 929 869,52 Euros**Operações não Orçamentais:** 570 277,76 Euros



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- De acordo, com art.º 6.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente, deu a palavra, no início da reunião, ao seguinte munícipe:

- Não houve registo de intervenção de Munícipes.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÀRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 - EXMA. VICE-PRESIDENTE:

Iniciada a Reunião, usou da palavra a Exma. Vice-Presidente, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, chefe de gabinete, funcionários e público presente) assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

«SEMANA DE 22 DE MAIO A 04 DE JUNHO DE 2024

Informação de Atividades desenvolvidas pelo Presidente e Executivo a Tempo Inteiro, no período de 22 de maio a 04 de junho de 2024

Na manhã do dia 22 de maio de 2024, decorreu mais uma atividade “*Vou a Pé para a Escola!*”, na qual **estive presente**. Esta é uma dinâmica efetuada pelo Município do Entroncamento em parceria com o Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento e colaboração da Polícia de Segurança Pública.

Igualmente, decorreu o 2.º dia da 5.ª edição do *Portugal Railway Summit 2024* no Museu Nacional Ferroviário, organizada pela Plataforma Ferroviária Portuguesa, subordinada aos temas: “*Novos Conceitos na Ferrovia*”; “*Desafios para a Inovação – Sustentabilidade Ambiental e Económica*”; “*Recursos Humanos no Setor Ferroviário*” e “*Comboios e Ferrovia – Que Futuro*”. *Estive presente* na Sessão de Encerramento.

Nessa mesma tarde, na sequência da convocatória recebida da CIMT, *estive presente* na reunião de trabalho no âmbito da adaptação às alterações climáticas – *Monitorização do Plano Municipal da Ação Climática*, na sede, em Tomar. A reunião foi orientada pela equipa que se encontra a dinamizar a Assistência Técnica da Missão Europeia – Adaptação às Alterações Climáticas, que contou com o apoio da Enhidrica.

No dia 25 de maio, decorreu a *Caminhada Ida a Fátima a Pé*, organizada pela Casa do Pessoal e com o apoio do Município do Entroncamento.

Nesse mesmo dia, na Praça Salgueiro Maia e Praça da Restauração do Mercado Municipal, decorreu o *III Encontro Intercultural*, no qual o Exmo. Senhor Presidente Jorge Faria esteve presente na Sessão de Abertura, conjuntamente comigo. Este evento contou com artesanato, workshop, espetáculos culturais de música e dança, e deu a conhecer um pouco da diversidade cultural existente na cidade,



promovendo o convívio e estimulando o diálogo intercultural. Esta edição contou com a presença da Embaixadora, Vicência de Brito, Cônsul-Geral de Angola em Lisboa, que reuniu comigo, agradecendo o acolhimento e integração da comunidade na cidade. Terminou com a atuação de Danny Silva, músico, cantor e compositor Cabo-verdiano.

No dia 26 de maio de 2024, a cidade do Entroncamento foi a anfitriã da Comemoração do *Dia Nacional do Bombeiro*. A Praça da República recebeu a cerimónia comemorativa, na qual o **Exmo. Senhor Presidente Jorge Faria**, esteve presente, bem como o Secretário de Estado da Proteção Civil, Paulo Simões Ribeiro, a Secretária de Estado da Gestão da Saúde, Cristina Vaz Tomé, várias entidades ligadas aos Bombeiros, à Proteção Civil e à Emergência, autarcas e convidados entre várias corporações de bombeiros que marcaram a sua presença. Para além da formatura dos bombeiros, foram feitas a imposição de condecorações a vários bombeiros e realizou-se o desfile apeado e motorizado das corporações presentes. No Museu Nacional Ferroviário, decorreram os discursos das diversas entidades presentes no evento e o dia foi finalizado com um almoço comemorativo no Quartel dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento. **Estive presente** em ambos os momentos comemorativos., bem como os Senhores Presidentes da Assembleia Municipal, Professor Luís Antunes, Junta de Freguesia de São João Baptista, Rui Maurício e Nossa Senhora de Fátima, Ezequiel Estrada.

No período de 27 a 30 de maio de 2024, no âmbito da Missão de Boas Práticas promovida pela CIMT, ocorreu uma deslocação a Copenhaga, capital da Dinamarca, eleita pela UNESCO, a Capital Mundial da Arquitetura 2023 – 2024, na qual o **Exmo. Senhor Presidente Jorge Faria**, acompanhado por outros Presidentes de Câmara. A temática incidiu sobre a Ação Climática, Habitação, Desenvolvimento Urbano Sustentável e Mobilidade.

No dia 29 de maio de 2024, comemorou-se o *59º Aniversário da Biblioteca Municipal do Entroncamento*. Para assinalar esta data o Município preparou um dia especial, na Biblioteca Municipal, onde esteve presente André Pereira (escritor/argumentista) dinamizando a atividade “*Escrita Criativa*”, realizando retratos escritos em máquina de escrever, que ofereceu aos leitores da BME presentes; tendo-se seguido a apresentação do livro infantil “*O que fizeram à Liberdade?*”, uma edição especial dos 50 anos do 25 de Abril, da Médio Tejo Edições, que contou com a presença do autor dos textos José Martinho Gaspar, do ilustrador Maíke Bispo e de Patrícia Fonseca em representação da Médio Tejo Edições. Decorreu também a *entrega dos prémios do Concurso de Fotografia Marcas na História e do Concurso de Poesia 25 de Abril de 1974*. Todas estas iniciativas foram acompanhadas por *mim*. Até ao dia 1 de junho poderá visitar, Biblioteca Municipal, a Exposição Fotográfica “*59 anos da Biblioteca Municipal*”.

No período de 30 de maio a 02 de junho de 2024, na sequência do convite formulado pelo Presidente do Município de Villiers-sur-Marne, no âmbito das comemorações do Milenário, e enquadrado no Protocolo de Geminação existente entre os dois Municípios, o **Exmo. Senhor Presidente Jorge Faria**, no evento “*Chegada da Rainha Dona Amélia*”, uma recriação histórica da sua chegada a Paris, em 1916. Também tive a oportunidade de visitar as Obras de construção do novo Metro 100% elétrico.



No dia 31 de maio de 2024, inserido nas comemorações do *Dia Mundial da Criança* (01 de junho), o Município do Entroncamento promoveu atividades para os cerca de 1500 alunos do ensino pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico dos estabelecimentos de ensino público e privados do concelho, um momento que contou com a minha presença. O Jardim Afonso Serrão Lopes (Jardim da Zona Verde) acolheu duas sessões Circenses pela *Academia de Ilusionismo do Entroncamento*.

Igualmente nessa tarde, na sequência do convite formulado pela *Presidente da Associação Encoprof*, o **Vereador Carlos Amaro**, assistiu à inauguração da Exposição Coletiva Alunos de *Artes da Universidade Sénior do Entroncamento*, na Galeria Municipal. Encontra-se patente até dia 14 de junho.

O Município do Entroncamento, em parceria com os mágicos Ricardo Pimenta (Portugal), Rafael Titonelly (Brasil) e Adrien Lochon (França) e direção artística de Arkadio & Solange promoveu a *II edição da Magia de Rua* para os utentes dos Lares da 3.ª Idade (dia 31 de maio) e público geral na Praça Salgueiro Maia, Rua Luís Falcão de Sommer, Zona Parque Infantil (junto às Piscinas Municipais) (no dia 01 de junho).

No dia **01 de junho de 2024**, a Rua Luís Falcão de Sommer recebeu a *Feirinha da Primavera*, onde os vendedores são as crianças que, por um dia vendem um pouco de tudo, desde livros, brinquedos, refrescos, bolos, desenhos, flores, contam uma história, a um preço simbólico.

Nessa mesma tarde, em face do convite formulado pelo CLAC, **estive presente** na *Cerimónia de Encerramento da 4.ª edição do CLAC Kid's Athletics do Entroncamento*, na Pista Simplificada de Atletismo, José Canelo.

Ainda nessa tarde, as *Aulas de Yoga ao Ar Livre* regressaram à cidade durante os meses de junho, julho e agosto (exceto 03 e 04), uma organização do Município do Entroncamento em colaboração com Namasté Studio Yoga, e que integram o programa "*Verão Ativo*", aos sábados no Jardim da Zona Verde e aos domingos em frente às Piscinas Municipais.

No domingo, dia 02 de junho de 2024, decorreu a *Caminhada Solidária – Corrida pela Investigação*, organizada pela *Liga Portuguesa contra o Cancro*, com início na Praça Salgueiro Maia.

No dia 03 de junho de 2024, decorreu os "*Políticos de Palmo e Meio*", no Cineteatro São João, na qual *estive* na Mesa da Assembleia, na qual participaram também o Presidente da Assembleia Municipal, Professor Luís Antunes e os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesias São João Baptista e Nossa Senhora da Fátima, Rui Maurício e Ezequiel Estrada. O tema principal foi "*Alterações Climáticas*", sendo os subtemas os seguintes:

- Escola Básica da Zona Verde - Aquecimento global;
- Escola Básica do Bonito - Poluição;
- Escola Básica António Gedeão - Energias Renováveis;
- Colégio Andrade Corvo - Uso sustentável de recursos;
- Jardim-Escola João de Deus - Inovações no Combate às Alterações Climáticas.



*Resultados Desportivos Relevantes
Parabéns às Associações Desportivas e aos Atletas*

UNIÃO FUTEBOL ENTRONCAMENTO – UFE

Hóquei em Patins

Vencedor da Taça Regional de Sub. 15. Os Seniores garantiram a permanência na 2ª Divisão Nacional.

SPORT LISBOA E BENFICA- PÓLO ENTRONCAMENTO

Aquatlo de Peniche: Campeonato Nacional de Clubes de Triatlo Jovem 2024 - Campeonato Nacional de Aquatlo de Juvenis, obtendo as seguintes classificações relevantes:

- **Sport Lisboa e Benfica: 1º classificado coletivamente;**
- Benjamins Masculinos: **1º lugar Lourenço Martins;**
- Infantis Masculinos: **2º lugar Martim Morgado;**
- Iniciados Femininos: **1.º lugar Sofia Margarido;**
- Juvenis Masculinos: **2.º lugar Rodrigo Narigueta**

Triatlo de Peniche 2024 - Campeonato Nacional de Clubes de Triatlo

Equipa Feminina reforça liderança do campeonato nacional de clubes:

- **Cassilda Carvalho** 2ª absoluta
- 1ª Júnior - **Catarina Santos** 1ª cadete

Duatlo da Amadora 2024 - 3ª etapa do Campeonato Regional Jovem

- Benjamins Masculinos: **1º lugar Lourenço Martins;**
- Infantis Masculinos: **1º lugar Martim Morgado | 2º lugar Manuel Reis;**
- Infantis Femininos: **3.º lugar Rita Pires;**
- Iniciados Masculinos: **1º lugar André Martins;**
- Iniciados Femininos: **1º lugar Sofia Margarido;**
- Juvenis Masculinos: **1º lugar Rodrigo Narigueta;**
- Juvenis Femininos: **2.º lugar Sofia Pires;**
- Cadetes Masculinos: **1º lugar Duarte Margarido | 2º lugar Miguel Ferreira**

CLUBE AMADOR DESPORTOS ENTRONCAMENTO – CADE

O CADE voltou a conseguir mais uma vez receber uma dupla certificação de 3 estrelas, uma para o futebol masculino e outra para o futebol feminino – Reconhecimento de Entidade Formadora Certificada Futebol Masculino e Feminino.

ENTRONCAMENTO ATLÉTICO CLUBE – EAC

Futebol

Séniores: Garantiram a subida à 1ª Divisão Distrital da AF Santarém.

CLUBE DE LAZER AVENTURA E COMPETIÇÃO ENTRONCAMENTO – CLAC

Natação



Águas Abertas: 2ª Etapa Nacional 1500 Livres, com as seguintes classificações:

- **Miguel Cruz 1º lugar Absoluto;**
- **Gabriel Chambel 2º Lugar Absoluto**

Ginástica

Campeonato Distrital Divisão Base -Torres Novas: **Vladimir** em Iniciados e **3º classificado** na Barra Fixa

Campeonato Nacional de Ginástica Artística 2ª Divisão, em Almada:

- **Alice Malagueiro** sagrou-se **Campeã Nacional em solo** e **Campeã Nacional em saltos**, foi ainda **3ª Classificada nas paralelas assimétricas** e **Vice-Campeã Nacional no All Around**, escalão juvenil;
- **Maria Leitão** sagrou-se **Campeã Nacional em Saltos** e **Vice-campeã Nacional em paralelas assimétricas.**

Atletismo

III Taça Passovite em Almeirim, com os seguintes resultados:

- **3º classificada** a equipa Feminina de Infantis/Benjamins (Mafalda Costa, Inês Mano, Eva Gonçalves, Carlota Francisco e Carlota Teixeira);
- **3º classificada** a equipa Feminina de Iniciadas (Francisca Silva, Lara Saraiva, Inês Alves, Matilde Francisco e Matilde Nazário)

ACADEMIA DANÇA ENTRONCAMENTO

1ª Jornada do Regional de Santarém e 3ª Prova do Circuito Nacional de Standard e Latinas de Dança Desportiva, realizada no passado sábado dia 25 de maio no Entroncamento.

- **Tomás Pedro e Mariana Alcobaça 1ºLugar** em Adultos Open da 1ª jornada Regional

CENTRO RECREATIVO CASAL DO GRILO

Basquetebol

Seniores fizeram a sua 1ª participação no Torneio de Encerramento de Seniores da Associação Basquetebol de Santarém, conseguindo alcançar o **2ºLugar**.

- **1º Lugar do Torneio Ribas - Juvenis Femininas**

KEMPO KOA ENTRONCAMENTO

Campeonato Nacional de Kempo de iniciados e Infantis, obtendo os seguintes resultados:

Eva Bernardo 11-13 anos - 48 kg feminino:

- Submission 1º lugar
- Semi kempo 2º lugar
- Rumble 3º lugar

Pedro Salvado 8-10 anos +53 kg masculino:

- Rumble 1º lugar
- Semi kempo 2º lugar



Artur Xavier 11 - 13 anos - 48 kg masculino:

- Submission 1º lugar
- Light kempo 1º lugar

Eduardo Barroqueiro 11-13 anos - 38 kg masculino:

- Semi kempo 1º lugar
- Light kempo 1º lugar
- Rumble 3º lugar»

2 - VEREADOR SR. RUI GONÇALVES

Iniciada a Reunião, usou da palavra o Vereador Rui Gonçalves, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, chefe de gabinete, funcionários e público presente) assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

- O primeiro ponto abordado pelo Sr. Vereador, respeita ao requerimento, a baixo transcrito, a cerca das medidas de acalmia de tráfego, já anteriormente enviado, sendo remetido novamente aos serviços.

«Requerimento

Na última reunião da Assembleia Municipal de 24 de abril, e após uma intervenção do Deputado Municipal Pedro Gonçalves questionando o Executivo Socialista do porquê da falta de implementação das **Medidas de Acalmia de Tráfego**, o Partido Socialista na pessoa do senhor Presidente de Câmara proferiu o seguinte:

"... os estudos são feitos e as avaliações são feitas a todo o momento e as ações são em função dessas avaliações são feitas, o resto são as nossas reflexões que todos nós fazemos e devemos fazer..."

Depreende-se destas palavras que uma vez que não foi implementado o estudo original (e já agora pergunta-se porquê?), deverá, ou deverão, existir outros estudos ou diretivas em vigor do qual não temos conhecimento. Não podemos querer que um assunto tão importante como a segurança rodoviária na nossa cidade seja decidida em casos pontuais e casuísticos ao invés de numa estratégia global e bem definida.

Recordamos, para aqueles menos atentos, que o conjunto de **Medidas de Acalmia de Tráfego** incluíam, entre outras, a colocação de *15 lombas de redução de velocidade do tipo Speed Hump*, sendo que em 5 delas serão aplicados *balizadores flexíveis*, *240 Pilaretes iluminados em 68 passadeiras* e a *colocação de ou substituição de sinalizadores olhos de gato*, e que as mesmas foram apresentadas com pompa e circunstância numa reunião da Assembleia Municipal e posteriormente aprovadas, por unanimidade, na reunião da Câmara Municipal de 5 de abril de 2022.

Como tal, vimos por este meio requerer que no espaço de 10 dias, nos sejam enviado os estudos ou planos atualizados que terão substituído o documento (MGD 2205/22), inicialmente apresentado na reunião de 2 de março de 2022 e aprovado na reunião de 5 de abril de 2022.

Entroncamento, 04 de junho de 2024

Os vereadores

Rui Madeira Rui Gonçalves Ana Casacão»



- O segundo ponto reportado, diz respeito ao Externato Mouzinho de Albuquerque, questionando se terá sido feita a recolha de imagem fixa e em vídeo para preservar a memória futura do espaço, uma vez que este será transformado em apartamentos.

- O terceiro ponto, questiona a situação da Escola de Educação e Segurança Rodoviária do Entroncamento – ESER, uma vez que o Sr. Vereador foi informado de que a escola se encontraria desativada. Esta informação surgiu de uma comunicação de pessoas que tentaram realizar uma festa de aniversário no espaço, e a resposta foi negativa, uma vez que a escola se encontrava encerrada.

3 - VEREADOR SR. LUIS FORINHO

Iniciada a Reunião, usou da palavra o Vereador Luís Forinho, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, chefe de gabinete, funcionários e público presente) assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

- O primeiro tema relatado pelo Sr. Vereador, respeita ao pedido realizado na reunião de câmara anterior (21 de maio), sobre o parecer jurídico, da impossibilidade de o público intervir em assuntos constantes na ordem do dia.

Foi posteriormente, lido um excerto de uma carta que o Sr. Vereador recebeu do cidadão Sr. Rogério Manuel Azevedo e Sousa, que indica que, passando a citar: “Como consequência da aprovação pela câmara municipal doravante designada câmara do edifício do colégio sem os seus devidos lugares de estacionamento, foram criados problemas de funcionalidade no bairro e conflitos com o trânsito local. Isto é sobre a alteração de alvará de loteamento nº 03 de 1988, foi feito um pedido de alteração que é o número 55, sito na Rua de Moçambique. Esta informação, (...), continua o sr. Rogério Manuel, pode ser demonstrada pela leitura dos relatórios das patrulhas da PSP no Entroncamento, ou pelos testemunhos dos agentes que eram destacados para o serviço diário. Decorrendo dos problemas de trânsito na Rua de Cabo Verde, foi durante muito tempo, essa rua de sentido único. Presentemente o trânsito não está condicionado, uma vez que não há movimento no colégio e este tem poucos alunos. Esta situação ocorre numa zona habitacional de baixa densidade. A Câmara deliberou aprovar a alteração de loteamento, de acordo com a informação dos serviços, sem que esta informação tivesse sido apresentada na reunião designadamente a análise de situação existente no local que foi feita e que pretende demonstrar que a alteração não se traduzirá num agravamento significativo das condições de trânsito. Na fase, em que o colégio funcionava com normalidade, verificavam-se filas de trânsito na Rua António Aleixo e a informação constante na ata de 06 de fevereiro de 2024 omite que o trânsito já tem um impacto cumulativo. O edifício não tem lugares de estacionamento no interior do lote, nos termos do artigo 66 do regulamento do PDM, devia ter obrigatoriamente 64 estacionamentos. O edifício do colégio destinado a crianças do jardim de infância e berçário foi construído mais uma vez sem exigência de locais de estacionamento no interior do lote da Câmara, e deveria ter no mínimo 13 lotes. Para a alteração agora pretendida são obrigatórios mais 12 lugares de estacionamento. Assim no total, os lugares de estacionamento a considerar para medir o impacto de trânsito local, seriam de 94 e não 12. Certamente que por lapso, ou desconhecimento desta informação, não foi referida, pela informação dos serviços. Durante as atividades de funcionamento, a zona de estacionamento junto ao colégio, estão lotadas pelos



carros dos funcionários. Estando assim os moradores privados de estacionar junto às suas casas.” Deixando assim, a intenção de representar os 96 cidadãos, residentes na zona, que fizeram um abaixo-assinado sobre o seu descontentamento em relação às obras de ampliação da escola.

- O segundo ponto, diz respeito á nova identidade gráfica do concelho, tendo sido referido não perceber o intuito da mudança por já existir uma identidade gráfica pertencente á história recente do Entroncamento. O Sr. Vereador, recorrendo aos cidadãos com um questionário, de forma a perceber se estes teriam alguma ideia do porquê da mudança. Concluiu o interesse das pessoas, na questão de serem símbolos bastante coloridos, no entanto referem a impercetibilidade no porquê da palavra “Entroncamento”, estar escrito em preto e o porquê dos “três traços pretos”, referindo que a cor preta normalmente está associada ao luto e medo.

Após uma pesquisa, no site da Câmara Municipal do Entroncamento, refere a explicação encontrada de que se trata de várias locomotivas em movimento, mostrando, mais uma vez o seu descontentamento pelo tempo e dinheiro desperdiçados na concretização desta nova imagem. Em forma de conclusão dos questionários realizados pelo Sr. Vereador, os inquiridos referem querer acreditar que os três traços simbolizam os três elementos do executivo do Partido Socialista.

4 - VEREADOR SR. RUI CLAUDINO

Iniciada a Reunião, usou da palavra o Vereador Rui Claudino, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, chefe de gabinete, funcionários e público presente) assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

- Como primeira abordagem, o Sr. Vereador, refere as questões de limpeza do concelho, referindo o contacto de alguns munícipes, no caso um responsável pelo condomínio Almeida Garret, onde refere a falta de limpeza da rua deste condomínio. Na opinião do munícipe, esta falta de limpeza deve-se à falta de recolha do lixo acumulado junto de alguns contentores, onde o lixo e a chuva acabam por afastar o mesmo, espalhando-o pelo espaço.

Outro munícipe, fez chegar em forma de registo fotográfico a falta de limpeza da ciclovia entre o bairro Frederico Ulrich e a zona do Café Com Letras, com lixo e ervas

Referente á rua D. João de Castro, junto ao pingo doce, é descrito a falta de capacidade dos contentores de lixo diferenciado e papelão, encontrando-se constantemente cheios e a transbordar.

- No segundo ponto, é relembada a questão sobre o último requerimento realizado sobre o plano para as migrações no concelho, ao qual não obteve resposta.

-É posteriormente relatada a questão da insegurança no Entroncamento. Revelando que de acordo com o Instituto Nacional de Estatística, INE, o furto ou roubo de veículos em 2023, aumentou cerca de 20%, sendo este um aumento significativo. Questiona que medidas se poderão implementar para resolver esta situação, uma vez que ainda que seja construída uma nova esquadra, esta por si só não resolverá a questão, uma vez que não existem recursos humanos.

Dentro da temática é questionado o ponto de situação do sistema de videovigilância a implementar na cidade, revelando que este poderá ser um ponto dissuador deste



tipo de práticas, reforçando ainda a importância da implementação das medidas de acalmia de trânsito.

- Num último ponto, em relação a questões rodoviárias, é relatada a situação dos semáforos que se encontram na Avenida Sá Carneiro com a Rua Forno do Grilo, onde, segundo é reportado, o sinal verde está ativo durante cerca de 11 segundos, o que não é suficiente para escoar o tráfego. Questionando a possibilidade de coordenação com os outros semáforos.

A EXMA VICE-PRESIDENTE ESCLARECE:

- Em relação às questões colocadas pelo Sr. Vereador Rui Gonçalves:

- Quanto à recolha de imagens do Externato Mouzinho de Albuquerque é respondido que os serviços se encontram a realizar o serviço.

- Quanto à Escola de Educação e Segurança Rodoviária do Entroncamento – ESER, é uma questão que terá de ser averiguada, uma vez que semanalmente e diariamente existem técnicos a trabalhar na Escola, de acordo com o plano educativo municipal, não estando, portanto, encerrada.

- No que respeita ao pedido de informação jurídica, sobre a impossibilidade de o público intervir no dia em que os assuntos estão agendados, do Sr. Vereador Luís Forinho, é de entendimento doutrinário de que os assuntos agendados no dia da reunião, sejam apenas debatidos pelos elementos da vereação. Uma vez que o público não faz parte dos elementos da vereação não deve este intervir sobre os mesmos. Estando essa informação em preparação por parte dos serviços.

- Quanto à entidade gráfica do entroncamento, é referido que todos têm direito à sua opinião, podendo gostar ou não. Concordando que é uma imagem que precisa de ser explicada, estando ela relacionada com o grafismo, cor e sinais de trânsito da ferrovia. Estando assim por isso, pensada uma sessão de esclarecimento e de apresentação, que será oportunamente agendada.

- Referente às questões do senhor vereador Rui Madeira Claudino, a limpeza do concelho que resulta essencialmente da colocação de resíduos e sacos do lixo ao lado dos contentores, e relativamente à ciclovia não tratada, trata-se de uma preocupação de todos. É explicado que a empresa de recolha de lixo (Resitejo), atravessa neste momento uma fase complicada, não tendo conseguido fazer a recolha do lixo com a mesma periodicidade e qualidade que era habitual. No entanto, a câmara tem colocado funcionários a recolher lixo e a realizarem limpeza à volta dos contentores.

Foi também pedido, ao serviço responsável que avaliasse a pertinência de reforçar a colocação de mais contentores, apesar do concelho ter um rácio de contentores e distribuição dos mesmos pela cidade acima da média.

-No que refere ao corte das ervas da ciclovia referenciada, está a ser realizado o corte de canteiros e relvados, que não foi possível antes devido ao tempo de chuva que humedeceu a terra não permitindo a entrada de máquinas.

- Quanto ao requerimento do plano para as migrações, irá ser averiguado. No entanto recorda que, como foi referido na reunião anterior, a câmara não se encontra obrigada a realizar relatórios a medida do que é pedido.



- No que respeita á insegurança na cidade, no aumento do furto de veículos, a polícia tem tido uma intervenção e uma atitude extremamente forte na cidade, o que tem dado o seu resultado, por terem sido realizadas algumas detenções neste prisma.

- Na questão referente à videovigilância, é pedido ao Vereador Carlos Amaro, que indique o ponto de situação da mesma, referindo este é um processo onde intervêm várias entidades sobre as quais a câmara não tem qualquer tipo de poder de agilizar os processos.

- Quanto ao semáforo da Rua Sá Carneiro com a Rua Forno do Grilo, foi já solicitado um pedido de avaliação, aos técnicos da câmara e da empresa que realiza o estudo e implementação da semaforização, onde a resposta refere que os tempos daquele semáforo, estão de acordo com o fluxo de tráfego registado. Podendo ser solicitada nova avaliação se existirem alterações do fluxo de trânsito que o justifiquem.

SENHOR VEREADOR CARLOS AMARO:

Iniciada a Reunião, usou da palavra o Vereador Carlos Amaro, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, chefe de gabinete, funcionários e público presente) assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

- Relativamente ao sistema de vídeo vigilância foi realizada uma prestação de serviços para o estudo das componentes técnicas e da localização e modelos de câmaras a implementar de acordo com as indicações da PSP.

Neste momento, o processo encontra-se na PSP para a realização da fundamentação técnica das câmaras, sendo que cada localização das câmaras, tem de ter uma fundamentação com os índices de crime, com infrações e contraordenações.

É lembrado que este é um processo moroso, onde alguns concelhos que já tem implementado este sistema demoraram 2 e 3 anos para a concretização do mesmo.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA

- Foi presente a ata nº 13 da reunião de 21 de maio de 2024, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1 - 14251/2024 - RUI MIGUEL GASPAR SOARES RAMOS - TRANSMISSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO- LOJA 07 DO SETOR "B" NO MERCADO MUNICIPAL PARA A ENTIDADE GOLFINHO FIDALGO UNIPessoal, LDA

- Do Coordenador Técnico da Divisão de Gestão Financeiro, da secção de Mercados e Feiras, António Louro, foi presente a seguinte informação:

«O titular do espaço solicita a transmissão do direito de ocupação conforme disposto no artigo 9.º (Transmissão do direito de ocupação) é autorizada a transmissão do direito de ocupação dos lugares de venda por ato oneroso entre



vivos, seja a titular pessoa coletiva ou individual, intenção de transmissão essa que o titular vem comunicar à Câmara pelo presente requerimento, cumprindo as disposições regulamentares aplicáveis.

Na sequência deste ato, e em conversa com o casal titular das quotas da nova Firma, ele dos Países Baixos, a esposa Moçambicana, pretendem impulsionar o espaço (loja 07) com restauração do tipo executivo, com dois períodos de refeições, almoço e jantar. Pretendem também avançar com pedido de transmissão da loja 47 no exterior do Mercado, Praça Salgueiro Maia, mas num conceito diferente em que apenas servirão tapas. Este pedido vai avançar em breve.

Pelo que me apercebi têm ligação ao setor da restauração, nomeadamente na cadeia de restaurantes Portugália.

Junto em anexo Fatura/Recibo da transmissão em nome do Sr. Rui Miguel Gaspar Soares Ramos, bem como Fatura/Recibo da caução da nova Firma.»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho:

«Dando cumprimento do disposto na alínea a) o n.º 1 do artigo 9.º (Transmissão do direito de ocupação) do Regulamento do Mercado Municipal do Concelho do Entroncamento, remete-se à reunião a comunicação de transmissão do direito de ocupação da loja mencionada.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a transmissão do direito de ocupação, conforme informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2 - 14252/2024 - SABORES POSSIVEIS - UNIPessoal, LDA - TRANSMISSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO - LOJA 47 NA PRAÇA SALGUEIRO MAIA PARA A ENTIDADE GOLFINHO FIDALGO UNIPessoal, LDA

- Do Coordenador Técnico da Divisão de Gestão Financeira, da secção de Mercados e Feiras, António Louro, foi presente a seguinte informação:

«O titular do espaço solicita a transmissão do direito de ocupação conforme disposto no artigo 9.º (Transmissão do direito de ocupação) é autorizada a transmissão do direito de ocupação dos lugares de venda por ato oneroso entre vivos, seja a titular pessoa coletiva ou individual, intenção de transmissão essa que o titular vem comunicar à Câmara pelo presente requerimento, cumprindo as disposições regulamentares aplicáveis.

Na sequência deste ato, e em conversa com o casal titular das quotas da nova Firma, ele dos Países Baixos, a esposa Moçambicana, pretendem impulsionar o espaço com o conceito de tapas. Pretendem também avançar com pedido de transmissão da loja 07 no setor “B” do Mercado Municipal, mas num conceito diferente em que servirão refeições do tipo executivo, almoços e jantares.

Pelo que me apercebi têm ligação ao setor da restauração, nomeadamente na cadeia de restaurantes Portugália.



Junto em anexo Fatura/Recibo da transmissão em nome da Firma Sabores Possíveis Unipessoal, Lda, bem como Fatura/Recibo da caução da nova Firma.»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho:

«Dando cumprimento do disposto na alínea a) o n.º 1 do artigo 9.º (Transmissão do direito de ocupação) do Regulamento do Mercado Municipal do Concelho do Entroncamento, remete-se à reunião a comunicação de transmissão do direito de ocupação da loja mencionada.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a transmissão do direito de ocupação, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3 - 2391/2024 - ONDA FISICA II - HEALTH CLUB, LDA - CESSÃO DE EXPLORAÇÃO A FAVOR DA FIRMA FRANCISCO JOSÉ E CARLA MARISA, GINÁSIO, LDA

- Da Assistente Técnica, Ana Paula Cardoso, da Unidade de Serviço Jurídico (Notariado), foi presente a seguinte informação:

«1-Em 19 de novembro de 2009, foi celebrada Escritura de Constituição de Direito de Superfície pelo prazo de 50 anos com a firma Onda Física II – Health Club, Lda. (anexo 12).

2-De acordo a Cláusula 3ª. da Escritura de Direito de Superfície, a firma será a única responsável, entre outros, pela exploração do empreendimento.

3-Estabelece, por sua vez, a cláusula 8ª. que a firma não poderá ceder a sua posição contratual sem prévio consentimento escrito do Município.

4-Vem agora a referida firma, solicitar autorização para efetuar Cessão da Exploração pelo prazo de 24 meses, prorrogável por períodos de 12 meses, a favor da firma “Francisco José e Carla Marisa - Ginásio, Lda.”, conforme documento em visualizar neste MGD e minuta do contrato de Cessão de Exploração em anexo 1.

5-Foram apresentados pela firma “Francisco José e Carla Marisa - Ginásio, Lda.” todos os documentos, em como não se encontra em situação de impedimento para assumir compromissos perante uma entidade pública (anexos 11 e 13).

6-Assim, em cumprimento da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, sugere-se o envio para a reunião de Câmara, para deliberar da aceitação desta Cessão da Exploração a favor da firma “Francisco José e Carla Marisa - Ginásio, Lda.”

Á consideração superior.»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho:

«Tomei conhecimento. Proceder em conformidade, sff.»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:



- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a cessão da exploração a favor da firma “Francisco José e Carla Marisa – Ginásio, Lda”, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4 - 15013/2024 - CENTRO RECREATIVO CASAL DO GRILO - OCUPAÇÃO VIA PÚBLICA (TOPO SUL PAVILHÃO MUNICIPAL) - EXPOSIÇÃO DE VIATURAS E COLOCAÇÃO DE INSUFLÁVEIS - DIA DA CRIANÇA - DIA 2 DE JUNHO

- Da Assistente Técnica, Paula Vieira, do Serviço de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação:

«1 - A requerente solicita autorização para a ocupação da via pública (topo sul do Pavilhão Municipal) com uma exposição de viaturas e colocação de insufláveis, no âmbito das comemorações do dia criança, a realizar dia 2 de junho 2024, a partir das 14.00h.

2 - Solicita também a isenção do pagamento da taxa.

O processo deve ser presente à reunião de Câmara.

3 - O valor da taxa referente à licença é de 359,60€.

4 - O evento vai ser realizado antes da próxima reunião de Câmara, refere o n.º 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12/09 que em circunstâncias excecionais e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de nulidade.

Deve ser presente à Fiscalização a fim de prestar a devida informação.

À consideração de V. Ex^a.»

- Da Fiscal Adelaide Aires, do Serviço de Fiscalização Municipal, foi presente a seguinte informação:

«A pretensão enquadra-se no RMAIPOEP.

Informam estes Serviços de Fiscalização que se desconhece a implantação exata da ocupação pretendida, contudo, entende-se que a zona envolvente ao Pavilhão Municipal tem potencial para uma utilização deste âmbito, se efetuada com objetividade.

Informa-se ainda que se desconhece qualquer outra atividade a ser praticada no dia indicado, na zona envolvente ao pavilhão que, eventualmente, pudesse vir a colidir com a proposta da requerente.

À consideração de V. Excelência.»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Defiro o pedido de ocupação de espaço público.»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a ocupação de espaço público e a isenção do pagamento de taxa, conforme informação dos serviços.



- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 5 - 19212/2023 - PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL - RUA ALMIRANTE REIS, Nº42

- Do Chefe de Divisão, Bruno Antunes, da Divisão de Serviços Urbanos e da Unidade de Águas e Saneamento, foi presente a seguinte informação:

«Para reformular proposta tendo em conta a informação da Polícia de Segurança Pública.»

- Do Técnico Superior Ricardo Ferreira, da Unidade de Águas e Saneamento foi presente a seguinte proposta:

«Pelo presente envio nova proposta em [anexo 7] para a sinalização vertical a implementar na Rua Almirante Reis e Rua Pedro Álvares Cabral.

Tendo em conta o parecer da PSP recebido no dia 5/03/2024 [anexo 5], o lugar de estacionamento reservado a utilizadores com mobilidade reduzida em frente ao número 42 da rua Almirante Reis não se encontra em conformidade como estipulado no n.º2 da seção 2.8.2 do decreto lei n.º 163/2006 de 8 de Agosto, que diz cito:

"2.8.2—Os lugares de estacionamento reservados devem:

- 1) Ter uma largura útil não inferior a 2,5 m;
- 2) Possuir uma faixa de acesso lateral com uma largura útil não inferior a 1 m;
- 3) Ter um comprimento útil não inferior a 5 m;
- 4) Estar localizados ao longo do percurso acessível mais curto até à entrada/saída do espaço de estacionamento ou do equipamento que servem;
- 5) Se existir mais de um local de entrada/saída no espaço de estacionamento, estar dispersos e localizados perto dos referidos locais;
- 6) Ter os seus limites demarcados por linhas pintadas no piso em cor contrastante com a da restante superfície;
- 7) Ser reservados por um sinal horizontal com o símbolo internacional de acessibilidade, pintado no piso em cor contrastante com a da restante superfície e com uma dimensão não inferior a 1 m de lado, e por um sinal vertical com o símbolo de acessibilidade, visível mesmo quando o veículo se encontra estacionado.

Face a isto, venho sugerir que em frente ao n.º42 da Rua Almirante Reis o sinal "H1a" com painel adicional "modelo 11d" e a marcação no pavimento do símbolo internacional de acessibilidade sejam removidos. Igualmente sugiro a remoção do sinal "H1a" como placas adicionais "modelo 5 e modelo 10a".

Sugiro também que seja instalado na Rua Almirante Reis o sinal "C15" com placa adicional "modelo 6a" e placa adicional "modelo 8" com texto "ALÉM DE 30 min". Com esta medida, será possível qualquer pessoa estacionar nos 3 lugares apenas durante um período máximo de 30 minutos.



Na Rua Pedro Alvares Cabral sugiro a instalação do sinal "H1a" com placa adicional "modelo 11q" e que seja marcado no pavimento as respectivas marcações de acordo com a legislação mencionada acima.

Por fim, recomendo que seja enviada notificação da decisão final a Srª Catarina Alexandra Vaz Rodrigues, sócia-gerente da firma 3ARRIGUITAS, Lda.

À consideração superior,»

- Do Chefe de Divisão, Bruno Antunes, da Divisão de Serviços Urbanos e da Unidade de Águas e Saneamento, foi presente a seguinte informação:

«Para conhecimento e autorização de acordo com a informação do técnico. À consideração superior»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de ser presente à Câmara para deliberação. Informação em anexo. À consideração do Sr. Presidente.»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração de sinalização, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6 - 14905/2024 - ALTERAÇÃO N.º 2 AO ORÇAMENTO E GOP'S

- Do Chefe de Divisão, Hugo Gonçalves, da Divisão de Gestão Financeira, foi presente a seguinte informação:

«Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações.

Neste sentido, serve a presente informação para dar a conhecer o resumo da Alteração n.º 2 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano.

Segundo o Decreto-lei 192/2015, " As Alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas.

As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial."

A presente alteração orçamental implica reforços e anulações no valor global de 415.925 €, destacando-se:

Despesas com Pessoal

Reforço = 59.300 €

Justificação: Ajustamento entre rubricas. Os reforços e anulações foram feitos dentro da mesma natureza de despesa.

Aquisição de Bens e Serviços

Reforço = 130.079 €



Principais reforços:

- Rubrica “Alimentação-Refeições Confeccionadas” = 87.000 €.
O reforço deve-se ao procedimento de refeições escolares 2024-2025.

- Rubrica “Estudos e Projetos” = 15.000 €
O reforço deve-se ao projeto para o edifício complementar à Biblioteca Municipal.

Transferências Correntes

Reforço = 6.500 €

Principais reforços:

- Rubrica “Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento” = 4.500 €

Reforço para apoio deliberado no âmbito da comemoração do Dia Nacional do Bombeiro.

- Rubrica “Bolsas de Estudo” = 3.000 €
Reforço para atribuição de bolsas de estudo 2024/2025

Outras Despesas Correntes

Reforço = 20.000 €

Principais reforços:

- Rubrica “Taxa de Gestão de Resíduos” = 20.000 €

Aquisição de Bens de Capital

Reforço = 150.780 €

Principais reforços:

- Rubrica “Edifícios e Instalações Municipais” = 24.000 €
Reforço para reabilitação de edifício sede do Clube Ornitófilo Ribatejano.

- Rubrica “Licenciamento Antivírus” = 17.500 €
Reforço para renovação do Antivírus.

- Rubrica “Educação - Equipamento Básico” = 28.000 €
Reforço para aquisição de mobiliário para novas salas de aula.

- Rubrica “Requalificação do Largo entre a R. Carlos A. da Mata e R. Arnaldo Silva” = 108.280 €
Reforço para lançamento de empreitada.

Nos mapas anexos ao orçamento pode-se constatar que houve ainda o reforço de outras rubricas na despesa.

De referir que, para reforço destas rubricas houve necessidade de anular outras em igual montante. Na escolha destas rubricas tivemos em conta o bom funcionamento do município, ou seja, não foram afetadas dotações necessárias às despesas certas e permanentes, mas sim, rubricas cuja dotação inicial se baseia unicamente numa previsão de despesa, não havendo no momento nenhum compromisso afeto às mesmas.»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho:

«À reunião, sff.»



DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por maioria, aprovar a alteração n.º 2 ao orçamento e GOP'S, conforme informação dos serviços.

Com 3 votos a favor, sendo 2 votos dos eleitos do Partido Socialista, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Vereador Carlos Amaro e 1 voto do eleito do Partido Chega agora Independente Vereador Luís Forinho, e 3 abstenções dos eleitos do Partido Social Democrata, Vereadores Rui Claudino, Rui Gonçalves e Anabela Carvalho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7 - 13205/2024 - INICIO DE PROCEDIMENTO PARA CONCURSO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2024/2025 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL

- Da Chefe De Unidade, Ana Ferreira, da Unidade de Educação, foi presente a seguinte informação:

«Nos termos das competências do Município, no que diz respeito aos refeitórios escolares enquadrados no Programa de Expansão da Rede Pré-escolar, Programa de Generalização de Refeições do 1º Ciclo do Ensino Básico e transferência de competências na área da Educação, e face à necessidade das crianças/alunos dos estabelecimentos de ensino usufruírem do serviço de almoços, solicitamos a abertura de procedimento concursal para fornecimento de refeições nos estabelecimentos de ensino pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico para o ano letivo 2024/2025.

Assim, e tendo em conta que:

- Foi efetuada uma estimativa de encargos para o ano letivo 2024/2025 calculada com base na previsão do n.º de dias úteis de atividades para o ensino pré-escolar e 1º ciclo do Ensino Básico, considerando 100% dos alunos matriculados no ano letivo 2023/2024 e a previsão das 7 novas salas/turmas propostas no Movimento Anual da Rede Escolar (MARE) 2024/2025; e, pelo valor estimado de 2,67 € acrescido de IVA à taxa legal;

- O preço estimado por refeição de 2,67 € acrescido de IVA à taxa legal, inclui todos os custos, encargos e despesas, incluindo todas as despesas com o pessoal do prestador de serviços (cozinha e apoio no refeitório);

- Todos os estabelecimentos de ensino: Escola Básica António Gedeão, Escola Básica do Bonito e Escola Básica da Zona Verde possuem cozinha com todo o equipamento necessário à confeção das refeições no próprio local.

Reitera-se a abertura de procedimento concursal para fornecimento de refeições nos estabelecimentos de ensino de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico, assegurando os pressupostos do Programa de Generalização de Refeições – financiamento por parte da DGEstE, não perturbando a rotina escolar dos alunos dos estabelecimentos de ensino do concelho e o quotidiano das suas famílias.

Nestes termos solicita-se a cabimentação de **778.638,08 €** (c/ IVA 13%), conforme quadro em anexo:

• Ano civil 2024 – **292.927,22€**

• Ano civil 2025 – **485.710,86€**

À consideração superior.»



Anexos:

População escolar ano letivo 2023/2024

MARE 2024/2025

Mapa síntese - Previsão do número de refeições | Encargos financeiros referentes ao ano letivo 2024/2025

Previsão do número de refeições | Encargos financeiros referentes ao ano letivo 2024/2025

Mapa síntese

Preço base refeição s/ IVA

2,67 €

Meses	Pré-escolar			1º CEB			Nº estimado de refeições	Estimativa do Encargo Financeiro (s/ IVA)
	Dias Úteis	Crianças	Refeições Mensais	Dias Úteis	Alunos	Refeições Mensais		
set/24 - PH	9	246	2214				2214	5 911,38 €
set/24	12	491	5892	12	892	10704	16596	44 311,32 €
out/24	23	491	11293	23	892	20516	31809	84 930,03 €
nov/24	17	491	8347	17	892	15164	23511	62 774,37 €
1ª interrupção - avaliações intercalares	3	246	738				738	1 970,46 €
dez/24	15	491	7365	15	892	13380	20745	55 389,15 €
2ª interrupção - Natal	6	246	1476				1476	3 940,92 €
Subtotal ano 2024	85		37325	67		59764	97089	259 227,63 €
jan/25	21	491	10311	21	892	18732	29043	77 544,81 €
2ª interrupção - Natal	1	246	246				246	656,82 €
fev/25	15	491	7365	15	892	13380	20745	55 389,15 €
4ª interrupção - Carnaval	7	246	1722				1722	4 597,74 €
mar/25	19	491	9329	19	892	16948	26277	70 159,59 €
5ª interrupção - avaliações intercalares/ Páscoa	5	246	1230				1230	3 284,10 €
abr/25	15	491	7365	15	892	13380	20745	55 389,15 €
mai/25	21	491	10311	21	892	18732	29043	77 544,81 €
jun/25	19	491	9329	19	892	16948	26277	70 159,59 €
jul/25 - PH	23	246	5658				5658	15 106,86 €
Subtotal ano 2025	146		62866	110		98120	160986	429 832,62 €
Total	231		100191	177		157884	258075	689 060,25 €

c/IVA 13%

c/IVA 13%

Estimativa do nº de refeições escolares, considerando:

- 100% do total de alunos matriculados no ano letivo 2023/2024, para o período letivo;
- novas turmas previstas no MARE 2024/2025 (3 pré-escolar e 4 do 1º ciclo).

Preço unitário refeição_valor máximo Acordo Quadro CIMT = 4,00 € + IVA (conforme informação da CIMT em 31/05/2023)

Valor base em 2023 - 2,67 € + IVA

Valor adjudicado em 2023 - 2,26 € + IVA

Foi também presente a seguinte informação:

«Sra. Vice-Presidente,

Remete-se para despacho o início de procedimento para o Concurso de Fornecimento de Refeições Escolares nos Estabelecimentos de Ensino do pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico para o ano letivo 2024/2025.

À consideração superior.»

- Da Técnica Superior, Susana Silva, do Serviço de Aprovisionamento/ Contratação Pública, foi presente a seguinte informação:

«Torna-se necessário iniciar o procedimento por consulta prévia para Fornecimento de Refeições nos Estabelecimentos de Ensino Pré-escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo de 2024/2025, ao abrigo do Acordo Quadro de Refeições Escolares, celebrado pela central de compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo.

1) Este procedimento tem repercussões em mais de um ano económico, prevendo-se que o seu valor não ascenda **689.060,25€ acrescido IVA à taxa legal em vigor**, equivalente ao fornecimento de 258.075 refeições escolares:



- Ano Civil 2024 – 259.227,63€ + IVA à taxa legal em vigor;
- Ano Civil 2025 – 429.832,62€ + IVA à taxa legal em vigor.

2) Estamos perante uma despesa plurianual não enquadrável na autorização prévia aprovada pela Assembleia Municipal para o ano 2024. Assim, nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro, na redação atual e o estatuído nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 janeiro, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, terá que ser submetida a prévia autorização da Assembleia Municipal, nomeadamente quando os seus encargos excedam o limite 99.759,58€ (noventa e nove mil setecentos e cinquenta nove euros e cinquenta e oito cêntimos), num dos anos económicos.

3) Nesta sequência, considerando que estamos perante um procedimento cuja despesa gerará encargos orçamentais em mais de um ano económico superiores ao limite previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, abertura do procedimento apenas poderá ser efetivada após autorização conferida pela Assembleia Municipal.

Face ao exposto, a presente informação deverá ser remetida à Assembleia Municipal, para autorização da assunção do compromisso plurianual do procedimento, nos seguintes termos:

ANO 2024	ANO 2025
259.227,63€ + iva à taxa legal em vigor	429.832,62€ + IVA à taxa legal em vigor

»

Foi também presente a seguinte informação:

«Este processo deverá ser presente à reunião de câmara para conhecimento "Autorização Prévia para Assunção de Compromisso Plurianual" relativamente ao procedimento por consulta prévia para Fornecimento de Refeições Escolares 2024/2025, ao abrigo do acordo quadro de Refeições Escolares da CIMT e posteriormente à Assembleia Municipal - anexo 4.»

- Do Chefe de Divisão, Hugo Gonçalves, da Divisão de Gestão Financeira, foi presente o seguinte despacho:

«Envio para despacho conforme informação dos serviços na transição anterior.»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de início de procedimento para concurso público de fornecimento de refeições escolares para o ano letivo 2024/2025, conforme informação dos serviços e a autorização prévia para assunção de compromisso plurianual.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8 - 13713/2024 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2024/2025



- Da Chefe De Unidade, Ana Ferreira, da Unidade de Educação, foi presente a seguinte informação:

« Tornando-se necessário a preparação do processo relativo à atribuição de **Bolsas de Estudo Ensino Superior** para o próximo ano letivo 2024/2025 e, tendo presente o definido no ponto 1 do artigo 3.º (Das bolsas a atribuir), do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, publicado no DR 2.ª série, n.º 11, de 18 de janeiro de 2016 e da revisão do mesmo, publicado em DR 2ª série, nº 149, de 3 de agosto de 2018 que, refere “*A Câmara Municipal do Entroncamento atribuirá anualmente, mediante concurso, bolsas de estudo a estudantes do ensino superior, sendo o número de bolsas a atribuir estabelecido anualmente pela Câmara Municipal até ao final do mês de junho, a fim de ser afixados nos lugares de estilo a informação estabelecida no artigo 8.º, n.º 4.*”, a Unidade de Educação remete a V. Exa. proposta de bolsas a atribuir para o ano letivo 2024/2025, nos termos do artigo 3º do referido regulamento para deliberação em reunião de Câmara:

4 Bolsas Académicas;

2 Bolsas Por Excelência;

1 Bolsa Por Mérito.

Propõe-se ainda que, em caso de não preenchimento de vagas numa qualquer das tipologias acima descritas, possam as mesmas ser canalizadas para uma das restantes nos termos a definir pela Câmara, conforme artigo 9.º (Das dúvidas e omissões), do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, que refere que caberá à Câmara Municipal decidir em todos os casos de dúvidas ou aspetos não previstos no presente regulamento.»

Foi também presente a seguinte informação:

«Sra. Vice-Presidente,

Em documento inicial, proposta do número de bolsas a atribuir a estudantes do ensino superior no ano letivo 2024/2025, por cada uma das tipologias definidas no Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo e, informação para dar cumprimento ao prazo definido no ponto 1.1 (até final do mês de junho), do artigo 3º do mesmo regulamento.

Procedeu-se à atualização dos valores das bolsas (anexo 1), tendo em conta a Taxa de Variação Média de IPC 2023 (anexo 2) do INE, conforme estipulado no ponto 3, do artigo 8º do regulamento.

No âmbito do processo de atribuição de Bolsas de Estudo 2024/25 e, tendo presente a proposta do número de bolsas a atribuir por tipologia, a Unidade de Educação informa dos valores máximos previstos referentes às 2 bolsas por excelência, 1 bolsa por mérito e 4 bolsas académicas, por ano civil:

2024 – 2.436,55 € [os 3 primeiros meses a pagar até final do mês de dezembro, ponto 1.3, art. 3º do Regulamento]

2025 – 5.685,29 € [restantes 7 meses, ponto 1.3, art. 3º do Regulamento]

O cálculo do montante total máximo previsto teve por base:

- a prestação mensal máxima para as bolsas por excelência e por mérito a referente a alunos deslocados e escalão III (80,29 €, Quadro I, do Anexo ao Regulamento);



- a prestação mensal máxima para as bolsas académicas a referente a alunos deslocados e escalão I (142,83 €, Quadro I, do Anexo ao Regulamento).

De salientar que, para o ano 2024 poderá existir um acréscimo caso haja candidaturas à modalidade de Bolsa de Ensino Superior Entroncamento [ponto 1.4, artº 2º do Regulamento].

Face ao exposto, propõe-se que este assunto seja presente na próxima reunião de câmara para deliberação do número de bolsas a atribuir no ano letivo 2024/2025.

À consideração superior.»

- Do Chefe de Divisão, Hugo Gonçalves, da Divisão de Gestão Financeira, foi presente a seguinte proposta:

«A rubrica 2018/160-4 terá de ser reforçada com 2.000 € para se emitir o respetivo cabimento. O reforço será feito na alteração orçamental nº 2 prevista para a reunião do dia 04/06. Sugiro que o processo das bolsas 2024/2025 seja presente a esta reunião após aprovação da alteração orçamental. Deixo à consideração.»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de bolsas de estudo ensino superior para o ano letivo 2024/2025, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9 - 14849/2024 - PROPOSTA - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (JARDINEIRO)

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente a seguinte proposta:

«PROPOSTA

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (JARDINEIRO)

CONSIDERANDO QUE:

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 15.12.2023, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2023, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;

b. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Ambiente e Espaços Verdes, sendo que na categoria de Assistente Operacional para a função de Jardineiro existem os postos de trabalho vagos;

c. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos



trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

d. Atento à carência de recursos humanos neste setor de atividade, o que afeta o correto funcionamento dos serviços, resulta a necessidade de procedermos ao recrutamento de dois trabalhadores, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, que permita, não só colmatar as carências existentes, mas também fazer face ao volume de trabalho nesta área;

e. As referidas carências justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho vagos, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;

f. O presente procedimento de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

g. De acordo com o previsto no artigo 4.º da citada Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum quando se destinam ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal do Município do Entroncamento;

h. O Município encontra-se dispensado de consultar a Direção-Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional (anterior regime da requalificação), conforme solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014;

i. Conforme acima evidenciado nos considerandos, o Município do Entroncamento encontra-se vinculado ao cumprimento das suas obrigações de prestação de serviço público, existindo presentemente carência de pessoal nesta área de atividade, conforme informação da Chefe de Unidade de Ambiente e Espaços Verdes, pelo que se encontra demonstrada a imprescindibilidade do presente recrutamento.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder à abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Jardineiro), previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município do Entroncamento, destinado a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

- Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas aos procedimentos;

Proponho ainda a designação do seguinte Júri:



PRESIDENTE: Cláudia Roussado Martins, Chefe de Unidade de Ambiente e Espaços Verdes

VOGAIS EFETIVOS: Graciete Gonçalves Sardinha, Assistente Técnica na Unidade de Recursos Humanos e Filipe Alexandre da Silva Terra Encarregado Operacional na Unidade de Ambiente e Espaços Verdes

VOGAIS SUPLENTEs: Andrea Patrícia Alves Lopes, Técnica Superior na Unidade de Recursos Humanos e Rui Pedro Sousa Mendes Encarregado Geral na Divisão de Serviços Urbanos

O Presidente do júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.»

- Do Chefe de Unidade, Rui Marques, da Unidade de Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação:

«No seguimento da movimentação anterior, segue em anexo 1 a informação dos RH com a proposta de abertura de procedimento concursal para recrutamento de 2 Assistentes Operacionais (Jardineiro), em regime de contrato por tempo indeterminado.

Em anexo 2, segue a proposta da Sr.^a Vice-Presidente para deliberação camarária.

Assim, em cumprimento do art.º 4º do Decreto-Lei nº 209/2009 de 03/09, o recrutamento para a ocupação do posto de trabalho é precedido de aprovação do órgão executivo, após cabimentação orçamental.

À consideração superior.»

-Da Técnica Superior, da Divisão de Gestão Financeira, do sector de Contabilidade, Amélia Fernandes, foi presente a seguinte informação:

«Informo que trabalhamos com cabimento e compromissos anuais, ou seja, não são individualizados por funcionário. As rubricas estão criadas no orçamento 2024 e têm dotação disponível.»

- Da Chefe de Gabinete Tília Nunes, foi presente a seguinte proposta:

«Sr. Presidente, dado estarem reunidas as condições legais e procedimentais exigidas, existirem vagas no quadro de pessoal, assim como cabimento orçamental, propõe-se a abertura de procedimento concursal para 2 Assistentes Operacionais (Jardins) para a Unidade de Ambiente e Espaços Verdes (UAEV), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Propõe-se o envio à reunião de câmara.

À consideração superior.»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal para recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (jardineiro), conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.



PONTO 10 - 14723/2024 - PROPOSTA - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (NADADOR-SALVADOR)

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente a seguinte proposta:

«PROPOSTA

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (NADADOR-SALVADOR)

CONSIDERANDO QUE:

- a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 15.12.2023, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2023, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;
- b. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Desporto e Juventude, sendo que na categoria de Assistente Operacional para a função de Nadador-Salvador existe o posto de trabalho vago;
- c. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
- d. Atento à carência de recursos humanos neste setor de atividade, o que afeta o correto funcionamento dos serviços, resulta a necessidade de procedermos ao recrutamento de um trabalhador, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, que permita, não só colmatar as carências existentes, mas também fazer face ao volume de trabalho nesta área;
- e. As referidas carências justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;
- f. O presente procedimento de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;
- g. De acordo com o previsto no artigo 4.º da citada Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum quando se destinam ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal do Município do Entroncamento;
- h. O Município encontra -se dispensado de consultar a Direção-Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional (anterior regime da requalificação), conforme solução interpretativa uniforme da Direção



Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014;

i. Conforme acima evidenciado nos considerandos, o Município do Entroncamento encontra-se vinculado ao cumprimento das suas obrigações de prestação de serviço público, existindo presentemente carência de pessoal nesta área de atividade, conforme informação da Chefe de Unidade de Desporto e Juventude, pelo que se encontra demonstrada a imprescindibilidade do presente recrutamento.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder à abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (nadador-Salvador), previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município do Entroncamento, destinado a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do nº4, do artigo 30º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho;

- Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas aos procedimentos;

Proponho ainda a designação do seguinte Júri:

PRESIDENTE: Vitor Manuel Bernardo Frutuoso, Chefe de Unidade de Desporto e Juventude

VOGAIS EFETIVOS: Carlos José Marques Filipe, Técnico Superior na Unidade de Desporto e Juventude e Andrea Patrícia Alves Lopes, Técnica Superior na Unidade de Recursos Humanos

VOGAIS SUPLENTEs: Gonçalo Filipe Mendes Leal, Técnico Superior na Unidade de Desporto e Juventude e Rui Pedro Gonçalves Marques, Chefe de Unidade de Recursos Humanos

O Presidente do júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.»

- Do Chefe de Unidade, Rui Marques, da Unidade de Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação:

«No seguimento da informação do Chefe da UDJ e após reunião com a Sr.ª Chefe de Gabinete, segue em anexo 1 a informação da URH com a proposta de abertura de procedimento concursal para recrutamento de 1 Assistente Operacional (Nadador Salvador), em regime de contrato por tempo indeterminado.

Em anexo 2, segue a proposta da Sr.ª Vice-Presidente para deliberação camarária.

Assim, em cumprimento do art.º 4º do Decreto-Lei nº 209/2009 de 03/09, o recrutamento para a ocupação do posto de trabalho é precedido de aprovação do órgão executivo, após cabimentação orçamental.

À consideração superior.»



-Da Técnica Superior, da Divisão de Gestão Financeira, do sector de Contabilidade, Amélia Fernandes, foi presente a seguinte informação:

«Informo que trabalhamos com cabimento e compromissos anuais, ou seja, não são individualizados por funcionário. As rubricas estão criadas no orçamento 2024 e têm dotação disponível.»

- Da Chefe de Gabinete Tília Nunes, foi presente a seguinte proposta:

«Sr. Presidente, dado estarem reunidas as condições legais e procedimentais exigidas, existem vagas no quadro de pessoal assim como cabimento orçamental, propõe-se a abertura de procedimento concursal para Assistente Operacional (Nadador Salvador) para a UDJ, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Propõe-se o envio à reunião de câmara.

À consideração superior.»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal para recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (nadador-salvador), conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11 - 15058-2024 - ISENÇÃO PAGAMENTO DE TAXA DE INUMAÇÃO

- Da Técnica Superior Sandra Pascoal, da Unidade de Desenvolvimento Social, foi presente a seguinte informação:

«Junto em anexo (1) informação social do SAAS - Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social relativo à situação de vulnerabilidade social do agregado do Sr. Celestino Sousa. De referir que o filho Israel Rogério João de Sousa de 5 meses de idade, faleceu no Hospital de Torres Novas, no dia 27 de maio, estando a aguardar a realização da autópsia. De referir ainda, que as cerimónias fúnebres estão previstas para o dia 2 de junho de 2024. Atendendo ao exposto na informação e tendo as técnicas do SAAS avaliado a situação, solicita-se a isenção das taxas de inumação (80,44 euros) de acordo com o Artº. 13º. do Regulamento da Tabela de Taxas.

À Consideração Superior.»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho:

«Na ausência do Sr. Presidente, deferido nos termos e com os fundamentos propostos ao abrigo da urgência conforme previsto no nº 3 do artigo 35º do anexo I da Lei 75/2013 de 12/09, devendo ser remetido à reunião de câmara para ratificação.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, ratificar a isenção do pagamento de taxa de inumação, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.



OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 12 - 2716/2024 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO PARA "REGENERAÇÃO URBANA - NOVA CENTRALIDADE E EDIFÍCIO COMPLEMENTAR À BIBLIOTECA MUNICIPAL" - ESCOLHA PROCEDIMENTO

- Da Técnica Superior, Filipa Silvestre, do Serviço de Aprovisionamento/Contratação Pública, foi presente o seguinte despacho:

«Tendo por base a informação constante no anexo 5 do registo de MGD 2716/248093/23, e uma vez que o Município não dispõe, de momento, de meios humanos e técnicos suficientes para assegurar este tipo de serviços, torna-se necessário proceder à **Aquisição de Serviços para Elaboração do Projeto de Execução para “Regeneração Urbana – Nova Centralidade e Edifício Complementar à Biblioteca Municipal”**, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

1. Escolha do Procedimento

De acordo com o artigo 38.º do CCP a escolha do procedimento deve ser fundamentada e cabe ao órgão com competência para a decisão de contratar.

Nos termos da regra geral de escolha de procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com os limites ao valor do contrato constantes da alínea c) n.º 1 do artigo 20.º do CCP, propõe-se a adoção de um procedimento por consulta prévia.

2. Preço Base ou Valor Estimado do Contrato e sua Fundamentação

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 47.º do CCP, o preço base definido pela entidade adjudicante, é o montante máximo que esta entidade dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato.

O n.º 3 do artigo 47.º e o n.º 7 do artigo 17.º refere que a fixação do preço base deve ser fundamentada com base em critérios objetivos, tais como os preços atualizados do mercado obtidos através de consulta preliminar prevista no artigo 35.º-A ou custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.

Neste caso em concreto, o preço base foi definido em 26.500€ que teve por base os custos médios resultantes de anteriores procedimentos para serviços do mesmo tipo.

3. Cabimento

O valor estimado para este contrato é conforme referido no ponto anterior de 26.500€ + IVA à taxa legal em vigor, que será cabimentado após aprovação da alteração orçamental presente na reunião de Câmara de 4 de junho.

Assim, caso seja aprovada a alteração será cabimentado 32.595€ na rubrica 0303 07030301 2018/580 – 6 – Nova Centralidade – Projeto Edifício Complementar.

4. Aprovação das Peças do Procedimento

São peças deste procedimento, o Caderno de Encargos e o Convite que se anexam, as quais têm de ser aprovadas pelo órgão com competência para a decisão de contratar.



Solicita-se assim a aprovação das mesmas nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Critério de Adjudicação

A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, isto é, segundo a modalidade monofator, com avaliação apenas do fator preço.

6. Entidades a Convidar

O serviço requisitante propõe que sejam convidadas as seguintes entidades, tendo em conta o prévio conhecimento das entidades a convidar, a experiência transmitida por outras entidades adjudicantes e a proximidade geográfica face ao local de execução, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 3 a 6 do artigo 113.º do CCP, conforme o anexo 5:

André David, Arquitecto, U. Lda

Jorge Loureiro, Projectos de Engenharia e Arquitectura, Lda.

Gabiurbe – Imobiliária e Arquitetura, Lda (esta entidade não apresentou em tempo útil a declaração de impedimentos, pelo que não ira ser convidada, apesar de constar na informação do Arqº Rafael

Connecting Place, unipessoal lda

7. Júri do Procedimento: De acordo com o n.º 1 do artigo 67.º o procedimento deverá ser conduzido por um Júri constituído por 5 elementos, (3 membros efetivos, um dos quais presidirá, e quatro suplentes). Sugere-se a seguinte composição para a nomeação do júri do referido procedimento:

Presidente – Arqº. Rafael Domingos

1º. Vogal – Engº. Justiminiano Guilherme

2º. Vogal – Engº Adriano Vasconcelos

Suplentes – Engº Paulo Gorjão, Drª Filipa Silvestre

Nas suas ausências, o Presidente do Júri será substituído pelo 1º Vogal.

Propõe-se ainda, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, a delegação de competência no júri para prestar esclarecimentos.

8. Acompanhamento da Execução

Segundo o artigo 290.º-A do CCP deve o contraente público designar um gestor de contrato cuja função é o acompanhamento permanente da execução do mesmo. Caso o gestor público detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato deve comunica-los de imediato ao órgão competente, propondo em relatório fundamentado as medidas corretivas que, em cada caso se revelem adequadas.

Assim propõe se que seja designado Gestor do Contrato a Arq.ª Rafael Domingos.

9. Órgão competente

O órgão competente – Câmara Municipal – toma a decisão de contratar no uso de competência própria – al. f) n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12/09 e da b) do n.º 1 do artigo 18.º do D.L. 197/99 de 8/6.»

-Do Técnico Superior José Tavares, do Serviço de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Esta localização, de acordo com o PDM, insere-se em Área Urbana - Zona habitacional de Média Densidade (até 4 pisos). Quanto ao PDM em revisão,



localiza-se em Espaços Habitacionais tipo II onde se acolhe os equipamentos de utilização coletiva, quer sejam públicos ou privados. Não se registam índices de implantação/construção para o efeito, além da garantia do recuo necessário à introdução dos elementos urbanos, como passeios e estacionamento relativos ao perfil de rua.

Verifica-se ainda que a circular prevista no atual PDM e que pressupunha o alargamento da rua Elias García neste local, nunca revelou qualquer ação de interferência e concretização, deixando de constar na atual revisão do PDM, pelo que se entende não ter influência na edificabilidade do terreno que, de qualquer forma deverá acautelar um afastamento à referida rua, de forma a permitir um perfil, de pelo menos 14,5m, conforme previsto na revisão do PDM.

O terreno encontra-se, ainda, dentro do perímetro da Área de Reabilitação Urbana – ARU 1 – Bairros Ferroviários e também, sob a influência da 2ª Servidão Militar.

Esta localização prevê edificabilidade em conformidade com o PDM atual, assim como com o PDM em revisão, admitindo o equipamento adjacente à biblioteca/nova centralidade que a proposta descreve, quer em áreas quer em funcionalidades.

Anexa-se, em (3), orto foto com a delimitação do terreno.

À consideração superior.»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:

«Apresenta-se no anexo 5 (designado de Anexo A), a proposta da decisão de contratar com vista à abertura de um procedimento de consulta prévia de “Aquisição de Serviços para a elaboração do Projeto de execução para a “REGENERAÇÃO URBANA - NOVA CENTRALIDADE E EDIFÍCIO COMPLEMENTAR À BIBLIOTECA MUNICIPAL ”, para a devida aprovação do Exmo. Sr. Presidente.

O referido anexo A é constituído pela informação, C.E. e peças desenhadas.

O valor base proposto para a aquisição dos serviços é de 26.500,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e o prazo é o fixado no Caderno de Encargos para a execução das diferentes fases necessárias à elaboração do projeto de execução.

Deverá ser solicitado à DFG a ficha de cabimento. À consideração de V.Exa»

- Da Técnica Superior, Filipa Silvestre, do Serviço de Aprovisionamento/Contratação Pública, foi presente o seguinte despacho:

«Sendo necessário proceder à abertura de um procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de Serviços para Elaboração do Projeto de Execução para “Regeneração Urbana – Nova Centralidade e Edifício Complementar à Biblioteca Municipal” solicita se a V. Ex.^a

- Autorização da despesa no valor de 26.500 € acrescido de iva
- Aprovação das peças de procedimento Conforme anexos 9 e 10
- Convite a: Schindler – Ascensores e Escadas Rolantes, S.A.
 - André David, Arquitecto, U. Lda
 - Jorge Loureiro, Projectos de Engenharia e Arquitectura, Lda.
 - Connecting Place, unipessoal lda

- Nomear Juri e Gestor de Contrato conforme informação no anexo 1»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:



- A Câmara, deliberou, por maioria, aprovar a autorização da despesa no valor de 26.500€ acrescido de IVA, a aprovação das peças de procedimento e a abertura de procedimento de aquisição de serviços para elaboração do projeto de execução para "Regeneração Urbana - Nova Centralidade e Edifício Complementar à Biblioteca Municipal".

Com 5 votos a favor, sendo 2 votos dos eleitos do Partido Socialista, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Vereador Carlos Amaro e, 3 votos dos eleitos do Partido Social Democrata, Vereadores Rui Claudino, Rui Gonçalves e Anabela Carvalho, e 1 voto contra do eleito do Partido Chega agora Independente Vereador Luís Forinho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13 - 6456/2024 - EMPREITADA DE "CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA - VÁRIOS ARRUAMENTOS - ENTRONCAMENTO" - AUTO DE VISTORIA E LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - 2º ANO

- Da Assistente Técnica, Sandra Ferreira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Serve a presente para informar a Exma. Câmara Municipal que a firma António Rodrigues Capela & Filhos, Lda., adjudicatária da empreitada em título, veio solicitar a liberação parcial da caução da obra nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos.

Assim, decorrido o 2.º ano após a receção provisória da empreitada, datada de 24 de fevereiro de 2022, sem qualquer liberação até à presente data, foi convocada a firma e realizada uma vistoria ao local (auto de vistoria em anexo 2), tendo sido verificado a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do empreiteiro.

Relativamente ao valor da caução da empreitada foi apresentada uma Guia de Depósito n.º 0035 0144017691150 da Caixa Geral de Depósitos, S.A., no valor de 5.996,96€ (cinco mil novecentos e noventa e seis euros e noventa e seis cêntimos), correspondente a 5% sobre o valor total da adjudicação (anexo 3), e um reforço da caução de 5% retido nos pagamentos efetuados, no montante de 5.996,96€ (cinco mil novecentos e noventa e seis euros e noventa e seis cêntimos), extrato de conta corrente CME (anexo 5).

Na sequência da realização dos trabalhos complementares n.º 1, foi apresentada uma Guia de Depósito n.º 0035 0144017788850 da Caixa Geral de Depósitos, S.A., no valor de 181,79€ (cento e oitenta e um euros e setenta e nove cêntimos), correspondente a 5% sobre o valor total da adjudicação (anexo 4), e um reforço da caução de 5% retido nos pagamentos efetuados, no montante de 181,79€ (cento e oitenta e um euros e setenta e nove cêntimos), extrato de conta corrente CME (anexo 5).

Face ao exposto propõe-se à Exma. Câmara que seja deliberada a liberação de 60% (30%+30%) do valor total da caução, de acordo com a alínea a) e b) do n.º 5 do art.º 295.º do Código dos Contratos Públicos, equivalente ao valor de **7.414,50€ (sete mil quatrocentos e catorze euros e cinquenta cêntimos).**

Sendo que, a liberação deverá ser realizada conforme discriminado e mapa abaixo indicado:



- Guia de Depósito n.º 0035 0144017691150 da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (trabalhos contratuais), no valor de 5.996,96€ (*cinco mil novecentos e noventa e seis euros e noventa e seis cêntimos*), ficando o remanescente em 0,00€ (zero euros);
- Retenção dos pagamentos efetuados (trabalhos contratuais), extrato de conta corrente CME, no valor de 1.053,96€ (*mil e cinquenta e três euros e noventa e seis cêntimos*), ficando o remanescente em 4.943,00€ (quatro mil novecentos e quarenta e três euros).
- Guia de Depósito n.º 0035 0144017788850 da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (trabalhos complementares n.º 1), no valor de 181,79€ (*cento e oitenta e um euros e setenta e nove cêntimos*), ficando o remanescente em 0,00€ (zero euros);
- Retenção dos pagamentos efetuados (trabalhos complementares n.º 1), extrato de conta corrente CME, no valor de 181,79€ (*cento e oitenta e um euros e setenta e nove cêntimos*), ficando o remanescente em 0,00€ (zero euros);

CAUÇÃO			DATA DA RECEÇÃO PROVISÓRIA	LIBERADO ATÉ À DATA		VALOR ATUAL DA CAUÇÃO		A LIBERAR NA PRESENTE VISTORIA		VALOR REMANESCENTE APÓS LIBERAÇÃO	
Tipo		Valor		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Guia de Depósito n.º 0035 0144017691150 - 5% (Trabalhos Contratuais)	CGD, S.A.	5.996,96€	24/02/2022	0,00 €	0,0%	5.996,96€	100,0%	5.996,96€	60,0%	0,00 €	40,0%
Reforço de 5% retidos nos pagamentos (Trabalhos Contratuais)	Extrato de Conta Corrente CME	5.996,96€		0,00 €	0,0%	5.996,96€		1.053,96€		4.943,00€	
Guia de Depósito n.º 0035 0144017788850 - 5% (Trabalhos Complementares n.º 1)	CGD, S.A.	181,79 €		0,00 €	0,0%	181,79 €		181,79 €		0,00 €	
Reforço de 5% retidos nos pagamentos (Trabalhos Complementares n.º 1)	Extrato de Conta Corrente CME	181,79 €		0,00 €	0,0%	181,79 €		181,79 €		0,00 €	

Mais se informa que a decisão de liberação da caução, deverá ser comunicada ao empreiteiro, à entidade bancária e ao Serviço de Contabilidade.

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:

«Liberação da caução, para conhecimento e homologação da Exma. Câmara. À consideração V.Exa»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

«De acordo. À Reunião»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de vistoria e a liberação parcial da caução da obra, conforme informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 14 - 15059/2024 - EMPREITADA DE "OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE 6 BLOCOS DE HABITAÇÃO DE



CUSTOS CONTROLADOS E 15 MORADIAS" - APROVAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO E PROPOSTA DE DECISÃO DE CONTRATAR - PROCEDIMENTO DE EMPREITADA POR CONCURSO PÚBLICO

- Do Técnico Superior, Paulo Alexandre Gorjão, foi presente a seguinte informação:

« O Município de Entroncamento, em reunião de 6 de setembro de 2021, aprovou a sua Estratégia Local de Habitação (ELH), na qual foram sinalizadas as situações de carência habitacional existentes no seu território e definidas as soluções habitacionais nas quais se devem enquadrar todos os pedidos de apoio ao abrigo 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, criado pelo Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho no quadro da Nova Geração de Políticas de Habitação, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio.

Conforme solicitado por V. Ex.^a, junto se anexam os elementos entregues pelo projetista contratado para a elaboração do projeto de execução do loteamento, incluindo os projetos das infraestruturas referentes às obras de urbanização do loteamento, no âmbito da aquisição de serviços que consta no MGD 8093/23.

Neste sentido apresenta-se para aprovação da Exma. Câmara Municipal, o projeto de execução do Loteamento, para a realização de procedimento de concurso público de empreitada para as obras de urbanização do Loteamento, para posteriormente ser construído os 6 Blocos de Habitação de custos controlados e 15 Moradias, em acordo com os art.ºs 40.º a 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), nomeadamente:

Programa do Procedimento

Caderno de Encargos

Projeto de Execução

01 Arranjos Exteriores / Espaços Verdes de Utilização Coletiva

02 Abastecimento de Água

03 Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Pluviais

04 Instalações Elétricas e de Iluminação Pública

05 Infraestruturas de Telecomunicações

06 Infraestruturas de Gás Natural

07 Projeto de Resíduos Sólidos Urbanos

08 Plano de Segurança e Saúde da Fase de Projeto

09 Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos da Construção

10 Mapa de Quantidades e Estimativa Orçamental

A escolha do procedimento de empreitada é fixada nos termos do CCP, adotando-se para o efeito o **concurso público**, nos termos da alínea b) do art.º 19.º, art.º 130.º e seguintes, sendo a decisão de contratar, fundamentação e autorização de despesa da competência da Câmara Municipal de acordo com o n.º 1 do art.º 36.º do mesmo Código.

O **valor base** para a execução dos trabalhos é de **1.297.854,06€ (UM MILHÃO E DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO EUROS E SEIS CÊNTIMOS)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com base na estimativa orçamental apresentada pelo projetista, e o **prazo de execução de 6 meses**, conforme estimativa do projetista.

Deverá a Exma. Câmara Municipal **designar um Júri**, de harmonia com o previsto no n.º 1 do art.º 67.º do CCP, o qual deverá ser composto, em número ímpar, por um mínimo de três elementos efetivos, um dos quais presidirá, e por dois suplentes. Em acordo com indicação do Chefe da DGUO - Eng.º João Paulo Antunes, apresenta-se como proposta a seguinte constituição do Júri:

Membros efetivos:



- Eng.º Paulo Lourenço – Presidente
- Eng.º Guilherme Monteiro
- Eng.º Adriano Vasconcelos

Membros suplentes:

- Eng.º João Paulo Antunes
- Arq.º Rafael Domingues

Para agilização do procedimento propõe-se, de acordo com o n.º 2 do artigo 69.º, conjugado com o artigo 109.º do CCP, a **delegação de competências no júri** para prestar aos interessados os necessários esclarecimentos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

O **critério de adjudicação** será o **da proposta economicamente mais vantajosa** para a entidade executante, determinado através da modalidade monofator, em que o fator **preço** é o único aspeto da execução do contrato a avaliar, conforme alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP.

Não se encontra prevista a contratação por lotes por razões de ordem técnica e económica, dado o conjunto de prestações a abranger pelo respetivo objeto serem na generalidade técnica ou funcionalmente incindíveis, ou a sua separação ser causa de graves inconvenientes à entidade adjudicante, sendo a gestão de um único contrato mais eficiente (art.º 46.º A do CCP).

De acordo com o n.º 1 do artigo 290º-A e a alínea i) do n.º 1 do artigo 96º, deverá ser designado um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, propondo-se, conforme indicação do Chefe da DGUO - Eng.º João Paulo Antunes, a nomeação do técnico superior, Eng.º Adriano Luiz Roma Vasconcelos Cunha.

O concurso público deverá ser publicitado no Diário da República nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 130.º do CCP.

O Código **CPV** da empreitada é o **45211360-0 - Obras de urbanização**.

Deverá ser verificada a cabimentação e tudo demais à luz da Lei dos Compromissos relativo a este Procedimento.»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«De acordo com o solicitado por v. Ex.ª, apresenta-se para despacho a informação (em visualizar) e os anexos, compostos pelas peças escritas e desenhadas do projeto de execução "obras de urbanização do loteamento para a construção de 6 blocos de habitação de custos controlados e 15 moradias".

Submete-se também a minuta do caderno de encargos - cláusulas jurídicas, programa do procedimento, estimativa de custos, para a devida aprovação e decisão de contratar com vista à abertura de um procedimento de concurso público para a respetiva empreitada, de acordo com o teor da mesma informação. De acordo com a estimativa orçamental, propõe-se o valor base para a execução dos trabalhos de 1.297.854,06€, acrescido de iva à taxa legal em vigor, e o prazo de 180 dias.

Apresenta-se ainda uma proposta de nomeação dos membros do júri e do gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, a designar pela v.exa. À consideração de v. Exa.»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho:



«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara, deliberou, aprovar por maioria o projeto de execução do loteamento, para a realização de procedimento de concurso público de empreitada para as obras de urbanização do Loteamento, conforme informação dos serviços.

Com 2 votos a favor, dos eleitos do Partido Socialista, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Vereador Carlos Amaro, 3 abstenções dos eleitos do Partido Social Democrata, Vereadores Rui Claudino, Rui Gonçalves e Anabela Carvalho, e 1 voto contra do eleito do Partido Chega agora Independente Vereador Luís Forinho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 15 - 13278/2023 - PROC.º DE OBRAS N.º 55/2023 - NUNO FILIPE LOPES RODRIGUES CANAIS - RUA DR. ARTUR PROENÇA DUARTE Nº 4 - LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM MORADIA - APROVAÇÃO FINAL

- Da Técnica Superior Liliana Atalaia, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

- « 1. Em face da aprovação do projecto de arquitectura e tendo sido apresentados os termos de responsabilidade técnica respeitantes às especialidades, o processo se encontra em condições de merecer **APROVAÇÃO FINAL**, englobando todos os elementos que foram apresentados.
2. Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:
- o fornecimento de energia eléctrica poderá estar sujeito aos condicionalismos a estabelecer pelo operador da Rede Eléctrica de Serviço Público.
 - do parecer da Delegação de Saúde.
 - do parecer da ANPC.
 - deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta (), conforme definido quando da aprovação da arquitectura.
 - na falta de calendarização da obra, por se tratar de uma legalização, poderá para efeitos de licenciamento estimar-se um prazo mínimo de 4 meses, como correspondente aos trabalhos realizados.
 - O solicitado na informação de especialidades
 -
3. O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 3 meses, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.
4. Quando do licenciamento deverá ser entregue:
- Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.
 - Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.
 - Apólice de seguro de acidentes de trabalho.
 - Plano de Segurança e Saúde.
 - Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.



Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.

Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.

5. Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.

6. Não se anexa o cálculo da Taxa de Urbanização em virtude de se tratar de uma obra sem aumento de área bruta de construção com implicações no cálculo. »

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:

«Estando aprovado a arquitetura e os projetos de especialidades, e de acordo com a informação técnica no anexo 17, submete-se à Exma. Câmara a aprovação final do processo. À consideração superior.»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de ser presente à Câmara para deliberação. Tem aprovação anterior da arquitetura. Apresenta-se agora para deliberação da aprovação final com a entrega das especialidades. À consideração do Sr. Presidente.»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a Decisão Final, englobando todos os projetos apresentados, de acordo com a informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 16 - 18236/2023 - PROC.º DE OBRAS N.º 73/2023 - HELDER MANUEL LOPES CARDOSO E MARIA TERESA FANHA AMOROSO - RUA D. JOÃO DE CASTRO, 12 - CONSTRUÇÃO DE MORADIA, ANEXO E MURO - APROVAÇÃO PROJETO DE ARQUITETURA E PEDIDO DE ESPECIALIDADES

- Do Técnico Superior José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Descrição do Projeto

Pretende o requerente a construção de moradia unifamiliar de 2 pisos, anexo e muros, no local acima indicado.

Esta proposta está inserida na Área de Reabilitação Urbana, ARU 4 – Área Central – São João Batista.

Trata-se de uma moradia do tipo isolada, que centra a habitabilidade no piso térreo contendo um segundo piso recuado reservado a arrumos, mas que também acolhe uma instalação sanitária.

Propõe também um anexo a tardoz da parcela e ainda uma cave sem funcionalidade atribuída que não a de caixa de ar de motivações térmicas.

Os anexos são compostos por garagem fechada, instalação sanitária e alpendre aberto com churrasqueira.

Instrução do processo



São aditados elementos em correspondência com a falha relativas ao RGEU apontada nas análises anteriores.

Enquadramento Legal

A proposta tem enquadramento nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento urbano, situando-se entre duas moradias unifamiliares características comuns.

Estacionamento

Propõe uma garagem fechada para duas viaturas, permitindo mais lugares dentro da parcela.

Acessibilidades

Verifica-se o cumprimento do Dec. Lei nº 163/2006 de 8 de agosto na sua atual redação.

Conclusão

A análise feita por estes serviços é favorável, podendo o projeto de arquitetura ser aprovado.

Deverá ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação.»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:

«De acordo com a informação técnica do serviço em anexo 11, submete-se à Exma. Câmara a aprovação do projeto de arquitetura e respetivo pedido de especialidades. À consideração superior.»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de ser presente a deliberação de Câmara. Informação em anexo. À consideração do Sr. Presidente.»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e o respetivo pedido de especialidades, de acordo com a informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 17 - 12331-2024 - PROC.º DE OBRAS N.º 25/2024 - ÂNIA MARQUES ALMEIDA - RUA D. NUNO ALVARES PEREIRA - ALTERAÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO - APROVAÇÃO FINAL

- Do Técnico Superior José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Descrição do projeto

A presente proposta refere-se à alteração de muro de vedação confinante com a via pública, sito no local acima indicado, sem número (frente ao nº 4 da rua D. Nuno



Alvares Pereira). Trata-se concretamente da edificação de dois portões, um de acesso automóvel e outro pedonal. Dada a pouca dimensão da frente da parcela, (4.80m) os dos portões substituem na totalidade o muro existente.

Enquadramento Legal.

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Plano diretor Municipal e Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente.

Conclusão

A análise feita por estes serviços é favorável, podendo o projeto de arquitetura ser deferido.

Dada a natureza dos trabalhos, já executados, não há lugar à apresentação de projetos de especialidades podendo ser considerada a aprovação final.»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:

«De acordo com a informação técnica do serviço no anexo 1, submete-se à Exma. Câmara a aprovação final do processo. À consideração superior.»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho:

«À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

PONTO 18 - 3920/2024 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/81 - RUA MÁRIO VIEGAS - LOTES 9,10,13,14,15 E 16 - APROVAÇÃO FINAL

- Da Técnica Superior Ana Luísa Neves, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Foi entregue uma declaração do coordenador do projeto a declarar que a alteração de loteamento não interfere com as infra-estruturas existentes e que se aproveitará apenas um dos ramais existentes de cada especialidade, para ligação ao único lote formado visto que as dimensões existentes são suficientes para o efeito.

A alteração não tem implicações em termos de obras de urbanização, nem de áreas de cedência, pois não há aumento do nº de fogos ou área de construção. Do mesmo modo não há consequências em termos de taxa urbanísticas, tendo as mesmas sido cobradas na emissão do alvará de loteamento.

Assim o processo poderá reunir as condições de aprovação final tendo em vista a emissão do respetivo aditamento ao alvará de loteamento.»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:



«De acordo com a informação do serviço constante no anterior movimento, o processo encontra-se em condições de merecer a aprovação final, pelo que se submete a sua aprovação. À consideração superior.»

-Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«em condições de ser presente à câmara para deliberação. Informação em anexo. À consideração do sr. Presidente.»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho:

«Conforme informação transição 18 e 19, à reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a decisão final de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/81, de acordo com a informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 19 - 22795/2023 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/2007 - RUA GARCIA DA ORTA - LOTE 24 - RUA GIL EANES - LOTE 25 - UNIÃO DOS DOIS LOTES - APROVAÇÃO FINAL

- Da Técnica Superior Ana Luísa Neves, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Foi entregue uma declaração do coordenador do projeto a declarar que a alteração de loteamento não interfere com as infra-estruturas existentes e que se aproveitará os ramais existentes de cada especialidade.

A alteração não tem implicações em termos de obras de urbanização, nem de áreas de cedência, pois não há aumento do nº de fogos ou área de construção. Do mesmo modo não há consequências em termos de taxa urbanísticas, tendo as mesmas sido cobradas na emissão do alvará de loteamento.

Assim o processo poderá reunir as condições de aprovação final tendo em vista a emissão do respetivo aditamento ao alvará de loteamento.»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:

«De acordo com a informação do serviço constante no anterior movimento, o processo encontra-se em condições de merecer a aprovação final, pelo que se submete a sua aprovação. À consideração superior.»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de ser presente à câmara para deliberação. Informação em anexo. À consideração do sr. Presidente.»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho:

«Conforme informação transição 18 e 19, à reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o processo de alteração ao alvará de loteamento n.º 01/2007, de acordo com a informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.



PONTO 20 - 1470/2024 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 03/1998 - YOUR BEST ACADEMY UNIPESSOAL, LDA. - RUA DE MOÇAMBIQUE, N.º 22 (LOTE 55) - CASAL VAZ - ALTERAÇÕES AO PROJETO

- O Vereador Rui Gonçalves ausentou-se da reunião durante a discussão e votação deste ponto, por conflito de interesses.

- Da Técnica Superior Ana Luísa Neves, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«O requerente apresenta alterações ao projeto anteriormente aprovado, propondo a criação de 14 lugares de estacionamento no interior do lote.

A proposta apresentada reunirá condições de aprovação dando cumprimento a:

- Os lugares de estacionamento devem prever o dimensionamento previsto no artigo 27º do RMUE (2,50mx5,00m)

- Remoção do primeiro e último lugar na fila de estacionamento adjacente ao alçado nascente do edifício devido a aparelhos de ar condicionado existentes e para permitir realizar a manobra de contornar o edifício;

- Sentido de circulação com entrada pela Rua de S.Tomé e Príncipe;

- Remoção de instalações que constituam obstáculo à circulação;

- Apresentação de termo de responsabilidade de técnico habilitado para o efeito atestando que a presente proposta cumpre com as normas legais e regulamentares em vigor incluindo as aplicáveis aos estabelecimentos de ensino e o Regulamento de Segurança contra incêndios em Edifícios.

Deverá ser apresentado o termo de responsabilidade e peças desenhadas corrigidas até à emissão do aditamento ao alvará de loteamento.»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho:

«À reunião para aprovação condicionada ao cumprimento das indicações que constam na informação técnica.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o processo de alteração ao alvará de loteamento n.º 03/1998, de acordo com a informação dos Serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Técnica Superior da Unidade de Serviço Jurídico, Dra. Maria João Barbosa, elaborada a presente ata, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Filipa Torres.

Presidente da Câmara Municipal

Técnica Superior